



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 342/19

Brasília(DF), 30 de agosto de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, Nota Técnica preliminar da Assessoria Jurídica Nacional - AJN do ANDES-SN, sobre o Decreto Nº 9.991/19, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11.12.90 – Ilegalidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª Eblin Farage
Secretária-Geral